

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino Lima 9901-858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/1042/2023	05/04/2023	Sai-AP/2023/89	27/04/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 598XII (BE) – "Incumprimento nas remunerações de professores contratados a termo resolutivo", apresentado pelos Senhores Deputados António Lima e Vera Pires, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Vera Pires, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

1 – Quais as razões para que o Governo Regional não tenha, até então, regularizado a situação supra exposta?

(resposta conjunta na 2.ª questão)

2 – Quando pretende o Governo Regional regularizar esta situação? O Governo Regional, através da Direção Regional da Educação e da Administração Educativa (DREAE), adotou as diligências adequadas à aplicação tempestiva da norma em causa, pelas unidades orgânicas do sistema educativo, atentas as competências próprias e exclusivas das mesmas, enquanto entidades empregadoras dos docentes abrangidos. Para o efeito, foram emitidas a todas as UO as necessárias orientações. Atente-se que o direito ao pagamento pelo índice 188 foi consagrado em 2015, só tendo podido vigorar a partir de 1 de janeiro de 2018, data em que foi retomada a contagem do tempo de serviço para efeitos de progressão. A todos os casos reportados a esta direção regional e devidamente comprovados foi emitida indicação para imediata regularização.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

3 – Quantos docentes contratados a termo resolutivo, que se enquadram no n.º 4 do artigo 85.º do DLR n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, e que devem, por isso, passar a ser remunerados pelo índice 188, aguardam a conclusão dos seus processos de avaliação? (Solicita-se a desagregação dos dados por Unidade Orgânica)

Questionadas todas as Unidades Orgânicas (UO), não foi reportada qualquer situação de atraso atual no reposicionamento de docentes no índice 188 associado à conclusão dos seus processos de avaliação do desempenho. Constatou-se, sim, a não aplicação oportuna da norma em apreço por todas as UO, tendo a DREAE, assim que tomou conhecimento dos casos devidamente reportados e de direito confirmado, emitido orientações para a imediata resolução. Encontramse em processo de regularização, em toda a Região, apenas 10 casos, distribuídos da seguinte forma:

Unidade Orgânica	n.º de processos em regularização	
EBI de Água de Pau	1	
EBI de Ponta Garça	2	
EBI de Rabo de Peixe	1	
EBI da Vila de Capelas	1	
EBS de Nordeste	1	
EBI Francisco Ferreira Drummond	1	
ES Vitorino Nemésio	1	
EBI do Topo	1	
EBI da Horta	1	

Acresce que houve uma situação cuja regularização decorreu no mês de março p.p. (1 na ES da Ribeira Grande) e 3 situações em abril corrente (1 na EBI da Ribeira Grande; 1 na EBS de Nordeste; 1 na ES Jerónimo Emiliano de Andrade).

4 – Pretende o Governo Regional regularizar esta situação retroativamente?

Conforme orientações transmitidas a todas as UO, o reposicionamento no índice 188 produz efeitos retroativos ao dia 1 de setembro do ano escolar seguinte àquele em que os docentes completam os 1461 dias de tempo de serviço relevante (colocados em horário escolar anual, completo, sucessivo e avaliado com menção mínima de Bom, que releve para efeitos de progressão na carreira), com ressalva da situação específica dos docentes que contabilizaram



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

esse tempo de serviço logo em 31/12/2021 e cujo processo avaliativo terminou em julho ou agosto de 2022, cujos efeitos retroagem a 01/01/2022.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública